

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de <u>REGISTRO DE PREÇOS</u> visando eventuais aquisições de materiais esportivos para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições e especificações constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

#### 2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

- 2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
- 2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

<u>Fornecedor:</u> BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA; pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 20.510.631/0001-68, com endereço na Avenida Carmem Miranda, n° 2112, Conjunto Cidade Alta, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.053-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONE PLASTICO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO COM 50CM DE ALTURA	40	UN	PLASTI	13,00	520,00
2	BOLA OFICIAL DE FUTSAL; ESPECIFCAÇÕES: PESO 400 – 440G; MEDIDAS: 62-64CM, 8 GOMOS, TECNOLOGIA TERMOTEC E CAPSULA SIS, MIOLO SLIP SISTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COFECCIONADO EM PU.	20	UN	PENALTY	198,00	3.960,00
5	BOLA OFICIAL DE VOLEI; PESO 260-280G; MEDIDAS 65-67CM, 18 GOMOS, TECNOLOGIA TERMOTEC E CAPSULA SIS, MIOLO SLIP SISTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, BOLA COM SELO E APROVADA PELA FIVB	15	UN	PENALTY	180,00	2.700,00
6	BOLA OFICIAL DE FUTSAL SUB 11; PESO 320-360G, MEDIDAS 55-59CM, TECNOLOGIA TERMOFUSION COM 0% DE ABSORVIÇÃO DE ÁGUA, FIO DUAXIAL 48 FILAMENTOS, NEO GEO MICROCELULAR, MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADO EM LAMINADO 100% PU.	20	UN	KAGIVA	80,00	1.600,00
7	BOLA DE FUTEBOL; PESO 410-450G, MEDIDAS 68-70CM, 11 GOMOS, TECNOLOGIA TERMOTEC E CAPSULA SIS, MIOLO SLIP SISTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADO EM PU	20	UN	PENALTY	170,00	3.400,00







CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

						1
12	TROFÉUS COM BASE ARREDONDADA COM 380MM³ E TAÇA COM 33	15	UN	JEBS	45,90	688,50
13	TROFÉU CIM BASE ARREDONDADA COM 350mm³ E TAÇA COM	15	UN	JEBS	36,50	547,50
14	TROFÉU PARA 1° LUGAR COM 1,20m DE ALTURA	15	UN	JEBS	293,00	4.395,00
15	TROFÉU PARA 2° LUGAR COM 1,10m DE ALTURA	15	UN	JEBS	270,00	4.050,00
16	TROFÉU PARA 3° LUGAR COM 1,00m DE ALTURA	15	UN	JEBS	255,00	3.825,00
17	BOMBA DE ENCHER BOLA, COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS, CONTEM MANGUEIRA E DUAS AGULHAS	10	UN	MAGUSSY	27,00	270,00
18	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM 60MM DE TAMANHO	500	UN	VITORIA	5,45	2.725,00
19	PARES DE MEIA PARA FUTEBOL E FUTSAL EM POLIAMIDA ATOALHADO EM ALGODÃO, ACABAMENTO EM TELA NA PANTURRILHA PARA VENTILAÇÃO, ELÁSTICO ESPECIAIS COM LARGURA MÍNIMA DE 8 CM NO TERNOZELO E NO PUNHO DA MEIA	100	PAR	KANXA	13,50	1.350,00
22	JOGO DE PROTEÇÃO PARA POSTES QUADRADOS COMPOSTO POR 2 PROTEÇÕES DE ESPUMA DE POLIURETANO COM FUNDA EM LONA DE PVC SUJEITO MEDIANTE VELCRO, TAMANHO 45 cm por 55 cm.	12	UN	DUNK	150,00	1.800,00

#### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 4.1. Os objetos deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do serviço nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
- 4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.
- 4.3. Após efetuada sua requisição, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.
- 4.4. Os objetos serão recusados nos seguintes casos:
- a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
- b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.6. Se a entrega e/ou substituição dos objetos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 9.1.b da presente ata de registro de preços.

\*\*



CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

4.7. O recebimento dos objetos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

# COMISSÃO COM

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

11.01.27.812.0030.2.071	MANTER AS ATIVIDADES E ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

#### 6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
- 6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
  - a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
  - b) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
  - c) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
  - d) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
  - e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 6.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 6.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

#### 7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.







CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

- 7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
- 7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- 7.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
- 7.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

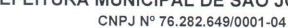
#### 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
- a) advertência;
- b) multa:

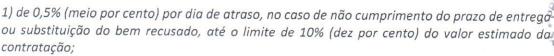








Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



- 2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

#### 10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "pratica corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer montagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo licitação ou na execução do contrato;
- b) "pratica fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "pratica colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços e níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "pratica coerciva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "pratica obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas, deste Edital; (iii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7

\*\*\*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

10.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

## 11. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo.

#### 12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica designado o Servidor Eduardo Gabriel, matricula nº 520, portador da CI/RG nº 10.324.199-5, e inscrito no CPF/MF nº 074.641.819-13, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d" desta Ata.

#### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2019.
- 13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
- 13.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.







CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teores forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí 20 de agosto de 2019.

LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

André Luis Bovo.

Prefeito Municipal.

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA; pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 20.510.631/0001-68, com endereço na Avenida Carmem Miranda, n° 2112, Conjunto Cidade Alta, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.053-000, neste ato representado por seu procurador o Sr. David Herik Pinho, portador da cédula de identidade n° 9.498.332-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 052.225.309-14.